



MUNICIPIO DE SAO JOSE DO DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DIVINO
MINAS GERAIS
18.404.988/0001-10
DECRETO Nº 0000015/2020
Data 01/04/2020

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de SAO JOSE DIVINO, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidos em Lei;

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou adisseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para coronavirus disease 2019 (doença por coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada "somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade";

Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

Considerando que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ALVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Considerando a Nota Técnica nº 008/2020 da confederação Nacional dos Municípios Sobre os repasses do Coronavírus (COVID 19).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Extraordinário no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 88.682,89 (oitenta e oito mil seiscientos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000456	002009.1012200412.106 31900400000	Enfrentamento e Combate ao COVID-19 Contratação por Tempo Determinado	154	3.500,00
0000457	002009.1012200412.106 33903000000	Enfrentamento e Combate ao COVID-19 Material de Consumo	154	54.682,89
0000459	002009.1012200412.106 33903900000	Enfrentamento e Combate ao COVID-19 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	154	15.000,00
0000460	002009.1012200412.106 44905200000	Enfrentamento e Combate ao COVID-19 Equipamentos e Material Permanente	154	7.000,00



MUNICIPIO DE SAO JOSE DO DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DIVINO
MINAS GERAIS
18.404.988/0001-10
DECRETO Nº 0000015/2020
Data 01/04/2020

0000456	002009.1012200412.106 31900400000	Enfrentamento e Combate ao COVID-19 Contratação por Tempo Determinado	154	4.500,00
0000458	002009.1012200412.106 33903600000	Enfrentamento e Combate ao COVID-19 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	154	4.000,00
TOTAL:				88.682,89

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: R\$ 80.182,89 (oitenta mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000200	002009.1030100032.030 33903000000	ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE BÁSICA Material de Consumo	154	4.500,00
0000201	002009.1030100032.030 33903600000	ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE BÁSICA Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	154	1.000,00
0000202	002009.1030100032.030 33903900000	ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE BÁSICA Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	154	1.000,00
0000223	002009.1030200032.032 33903000000	ATIVIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE Material de Consumo	154	500,00
0000224	002009.1030200032.032 33903600000	ATIVIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	154	500,00
0000225	002009.1030200032.032 33903900000	ATIVIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	154	500,00
0000255	002009.1030500042.036 33903000000	ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA Material de Consumo	154	500,00
TOTAL:				8.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de SAO JOSE DIVINO, 01 abril de 2020.

MARCOS ROGERIO
DA
SILVA:84201363600

Assinado de forma digital por
MARCOS ROGERIO DA
SILVA:84201363600
Dados: 2020.06.30 08:59:52
-03'00'

MARCOS ROGERIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
842.013.636-00